
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2022-PE

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESUMO DE CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2022-PE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2022-PE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2022-PE**, para o **Sistema de Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cobertores, lençóis e toalhas de banho para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Rio Real - Estado da Bahia., em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021-2022-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 047-2022-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021-2022-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global estimado desta Ata é de R\$ 64.168,00 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30º (trigésimo) dia.

LISSU MONALISA

GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU
MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:12:09 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327
263981

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:11:57
-03'00"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Rui Barbosa, Centro, S/N, RIO REAL, Estado da Bahia, no horário de 08h00min às 17h00min, de 2ª à 6ª feira de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecedor, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU
MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:11:46 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;

- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Produtos entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Produtos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecedor, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263
981

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:11:33 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor o Sr.(a) _____ - CPF nº _____, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263
981

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:11:22 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 03 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU
MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:11:07 -03'00'

ELO TEXTIL LTDA - EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39

TESTEMUNHAS:

- I - Denise Campos dos Santos
- II - João Martins dos Anjos Neto

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU
MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:10:54 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 021-2022-PE-SRP, celebrada entre Município de RIO REAL e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico N° 021-2022-PE-SRP.

EMPRESA:		ELO TEXTIL LTDA - EPP			
CNPJ:		28.844.636/0001-39		FONE: (45) 3231-1556 / 99946-7718	
END.:		RUA DORIVAL SONCELA, Nº 10, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ.		E-MAIL: elotextil0@gmail.com / pregoeselo@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		LISSU MONALISA GUIMARÃES			
LOTE 01 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	60	UND	COLCHA COBERTOR TIPO MANTA, SOLTEIRO, TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIESTER LISO TOQUE FELPUDO NA COR AZUL MARINHO, MEDIDANDO 1,50M X 2,20M. COM LOGOMARCA BORDADA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES.	ELOTEX	R\$ 50,00
2	200	UND	TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% FELPUDA, MEDIDA 70CM X 140CM, COM FIO 24/2 DUPLO PENTEADO, LISA NA COR BRANCA. COM LOGOMARCA BORDADA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES.	ELOTEX	R\$ 25,00

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:10:43 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		ELO TEXTIL LTDA - EPP			
CNPJ:		28.844.636/0001-39	FONE: (45) 3231-1556 / 99946-7718		
END.:		RUA DORIVAL SONCELA, Nº 10, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ.	E-MAIL: elotextil0@gmail.com / pregoeselo@gmial.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		LISSU MONALISA GUIMARÃES			
LOTE 02 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	320	UND	LENÇOL COM LISTAS AZUIS COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR ADULTO, NA MEDIDA 2,50M COMPRIMENTO X 1,60M LARGURA TECIDO PERCAL, 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	ELOTEX	R\$ 47,60
2	320	UND	LENÇOL COM LISTAS AZUIS SEM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR ADULTO, NA MEDIDA 2,50M COMPRIMENTO X 1,60M LARGURA TECIDO PERCAL, 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	ELOTEX	R\$ 47,60
3	100	UND	LENÇOL COM LISTAS ROSAS COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR ADULTO, NA MEDIDA 2,50M COMPRIMENTO X 1,60M LARGURA TECIDO PERCAL, 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	ELOTEX	R\$ 47,60

LISSU MONALISA

GUIMARAES:033272639

81

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Dados: 2022.06.03 11:10:20 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

4	100	UND	LENÇOL COM LISTAS ROSAS SEM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR ADULTO, NA MEDIDA 2,50M COMPRIMENTO X 1,60M LARGURA TECIDO PERCAL, 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	ELOTEX	R\$ 47,60
5	170	UND	LENÇOL COM LISTAS VERDES COM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR ADULTO, NA MEDIDA 2,50M COMPRIMENTO X 1,60M LARGURA TECIDO PERCAL, 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	ELOTEX	R\$ 47,60
6	170	UND	LENÇOL COM LISTAS VERDES SEM ELÁSTICO PARA MACA HOSPITALAR ADULTO, NA MEDIDA 2,50M COMPRIMENTO X 1,60M LARGURA TECIDO PERCAL, 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. BAINHAS COM COSTURAS BATIDAS, PRODUTO ACABADO, COM LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE E COM A IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES IMPRESSO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.	ELOTEX	R\$ 47,60

LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
3981

Assinado de forma digital por
LISSU MONALISA
GUIMARAES:03327263981
Data: 2022.06.03 11:10:30 -03'00'



RESUMO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 150-2022-RP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2022-PE

CONTRATADA: EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ: 18.877.138/0001-39, Rua Comendador Pereira da Silva, 28 Brotas, Salvador – BA, aqui representada pelo Sr. Rogerio Martins Da Rocha.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para informatização das equipes de saúde da família e equipes de atenção primária por meio da implementação de prontuário eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.499,68 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 25/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 152-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2022-PE**

CONTRATADA: **MAXX COMERCIAL DE ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.903.640/0001-47, situada à Rua Major Zeuxis de Souza, nº 39, Centro, Rio Real – BA, neste ato, representada pelo senhor Jadson Oliveira de Souza.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA**, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral e descartáveis para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Ba.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.756,00 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 153-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2022-PE**

CONTRATADA: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.687.668/0001-30, situada à Rodovia BR 116, S/N, Km 264, Pedra de Fogo, Santa Bárbara – BA., aqui representada pela Sra. Marla Freitas Leão.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Ba.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 26/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 154-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2022-PE**

CONTRATADA: MAXX COMERCIAL DE ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.903.640/0001-47, situada à Rua Major Zeuxis de Souza, nº 39, Centro, Rio Real – BA, neste ato representada pelo senhor Jadson Oliveira de Souza.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza em geral e descartáveis para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Ba.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.250,80 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 155-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2022-PE**

CONTRATADA: SENA E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 10.548.403/0001-23, situada à Rua Edígio Alves Dos Santos, nº 81, Centro, Jandaíra – BA, aqui representada pelo Sr. Tarcísio Franklin Chaves De Sena.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 211.090,03 (duzentos e onze mil, noventa reais e três centavos).

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 156-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2022-PE**

CONTRATADA: SENA E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 10.548.403/0001-23, situada à Rua Edício Alves Dos Santos, nº 81, Centro, Jandaíra – BA, aqui representada pelo Sr. Tarcísio Franklin Chaves De Sena.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Real - Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.463,75 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 157-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2022-PP**

CONTRATADA: ANTONIO RUI DANTAS ROCHA DE RIO REAL, Rua Gileno Dantas, S/N, Centro, Rio Real-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.921.485/0001-14, aqui representada pelo Sr. Antônio Rui Rocha.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento contínuo de água mineral em diversas embalagens e garrações de 20 litros completos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Real –Ba.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.867,50 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESUMO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 059-2022-DL. Empresa Contratada: Adilton Matos de Souza - ME, CNPJ: 08.046.392/0001-31. Valor global R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais). Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, destinados ao programa IPTU premiado, referente à Lei Municipal nº 782 de 26 de novembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Rio Real/BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Real/BA, 06/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 055-2022-DL **REFERENTE À DISPENSA DE** **LICITAÇÃO Nº 059-2022-DL**

EMPRESA CONTRATADA: Adilton Matos de Souza - ME, CNPJ: 08.046.392/0001-31, situada na Av. ACM, nº 355, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, aqui representado pelo Sr. Adilton Matos de Souza, CPF: 628.848.595-00 e RG: 598459960 SSP/BA, endereço: Av. ACM, nº 353, 1º Andar, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, destinados ao programa IPTU premiado, referente à Lei Municipal nº 782 de 26 de novembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.210,00 (dez mil duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/05/2022 a 23/08/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 061-2022-DL. Contratado: Ascendino Pinto Montenegro Neto, CPF: 522.861.265-34. Valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviço de arbitragem desportiva na modalidade de Handebol, durante a 4ª Copa da Laranja de Handebol, a ser realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2022, na sede do município de Rio Real – BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 06/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 057-2022-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061-2022-DL

CONTRATADO: Sr. Ascendino Pinto Montenegro Neto, CPF: 522.861.265-34, e RG: 467926433 SSP/BA, endereço: Rua Floresta, nº 70-A, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.607-090.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviço de arbitragem desportiva na modalidade de Handebol, durante a 4ª Copa da Laranja de Handebol, a ser realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2022, na sede do município de Rio Real – BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2022 a 01/07/2022.